MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.051/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PORTAL DE OURO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 07.037.632/0001-79, sediada à Rodovia MG-050, Km 206,9, Zona Rural, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SILVIA CRISTINA ROSSI MAIA DE FARIA**, brasileira, natural de Penápolis-SP, maior, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida aos 11/04/1962, portadora do CPF sob o nº. 037.348.918-84 e carteira de identidade 8.553.270, expedida pela SSP/SP, em 18/07/1974, empresária, residente e domiciliada na cidade de Formiga – M G, à Rua Pedro Dias Leandro, nº 100, Bairro Quartéis, CEP: 35.570-000, decidem aditar a Ata de Registro de Preço nº.051/2020, referente ao Processo nº.057/2020, Pregão Eletrônico 026/2020, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

Considerando terem firmado em 20 de agosto de 2020, a Ata de Registro de Preço nº051/2020, objetivando o ***registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimentos da frota de veículos máquinas e equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG***.

Considerando que a ata de registro de preço epigrafada tem validade até 20/08/2021;

Considerando o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer deferindo de forma parcial o reequilíbrio e que o Prefeito proferiu decisão dando DEFERIMENTO ao realinhamento;

Resolvem aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, o item solicitado e analisado fica alterado da seguinte forma:

a). Diesel S-10: altera-se o preço de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos)

II – CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO NAS BOMBAS

A alteração nas bombas de combustíveis deverá ser feita a partir das 00h00min do dia 13/02/2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 051/2020, firmada entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 12 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO
CONTRATANTE

AUTO POSTO PORTAL DE OURO LTDA
CNPJ: 07.037.632/0001-79
SILVIA CRISTINA ROSSI MAIA DE FARIA
CPF: 037.348.918-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Kelvin Vinicio de Oliveira Silva

CPF: 10631756663

2) _____

CPF: